



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 633/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à DAMIANA PEDRO SILVA, e expede outras providências.

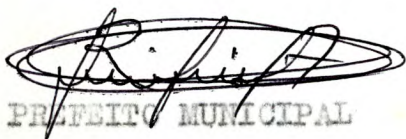
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

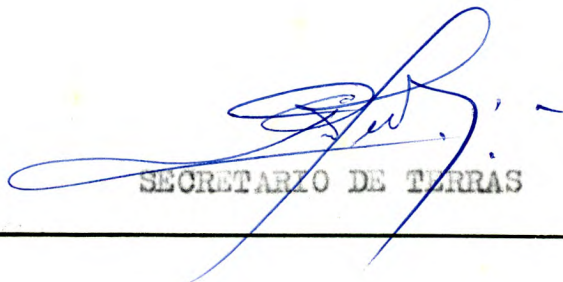
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à DAMIANA PEDRO SILVA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua M, Quadra 74, Lote 30, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 29, pelo lado esquerdo com o lote 31, frente para a Rua M e fundos com o lote 11 da Rua L, medindo: 08,40 (Oito metros e quarenta centímetros) de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 07,50 (Sete metros e cinquenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS